PROJETO DE LEI Nº 72/2023
Vereadora: Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

Dispõe sobre obrigatoriedade do curso de Primeiros Socorros nas Escolas Públicas no Município de Bananeiras e dá outras providências

A Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º -Fica estabelecido a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede pública no Município de Bananeiras.

Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.

Art. 2º - Todas as unidades de ensino municipal deverão ter disponível kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais citados no parágrafo único do art. 1º

Art. 3° - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, visando a execução desta Lei.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 22 de setembro de 2023.

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Vereadora MDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva tornar obrigatório o curso de capacitação em Primeiros Socorros a professores e funcionários da rede pública, visando a segurança de todos. A escola é um ambiente com um aglomerado de pessoais considerável e que se torna vulneral a ocorrer acidentes, demandando a disponibilidade de agentes capacitados para agir imediatamente quando necessário.

Em razão disso, os estabelecimentos de ensino devem assegurar aos alunos, professores e funcionários, a imediata prestação de auxílio básico em caso de acidentes oriundos de ferimentos graves, queimaduras, descargas elétricas, afogamentos, paradas cardíacas, respiratórias e outros. Auxiliando nos primeiros momentos antes da chegada e atuação de um profissional especializado.

Portanto este projeto de lei visa assegurar à unidade escolar um ambiente preparado para agir quando necessário de forma rápida e eficaz quando se depararem com algum tipo de eventuais acidentes. Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIVANIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 22/09/2023 17:05:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucivania Barbosa Oliveira da Silva
Vereadora MDB